

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004,
DE 20 DE MARÇO DE 2014.

EMENDA QUE ALTERA O ART. 25 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU
E, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A PRESENTE EMENDA À LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

Art. 1º - O art. 25 da Lei Orgânica do Município de Aparecida de
Goiânia passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 25 - O Poder Legislativo Municipal é exercido
pela Câmara Municipal, composta de 25 (vinte e
cinco) Vereadores, nos moldes do art. 29, inciso
IV, alínea "i", da Constituição Federal de 1988,
eleitos pelo sistema proporcional, através do voto
direto, secreto e universal, respeitadas as
condições de elegibilidade previstas no § 3º do
art. 14 da Constituição Federal de 1988.*

*§ 1º - Cada legislatura terá duração de 04 (quatro)
anos, iniciando-se no dia 1º de janeiro do ano
seguinte ao da respectiva eleição.*

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PROMULGADO
EM 21 DE MARÇO DE 2014
Presidente

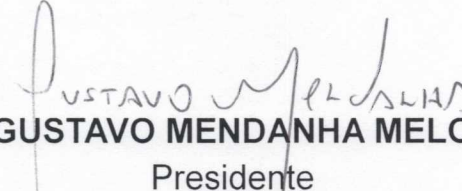


ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

§ 2º - O número de vereadores poderá ser modificado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 29 da Constituição Federal de 1988, utilizando-se os dados do último Censo Populacional divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, devendo ser feito mediante alteração desta Lei Orgânica."

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao início da presente legislatura.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.


GUSTAVO MENDANHA MELO
Presidente



WILLIAM LUDOVICO DE ALMEIDA


EZÍZIO ALVES BARBOSA

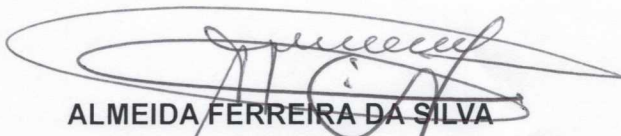

CYBELLE SILVA TRISTÃO

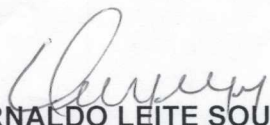

MANOEL NASCIMENTO MACEDO


HELVECINO MOURA DA CUNHA


JADSON CORCELLI DA SILVA


CLAUDIO JOSÉ PIRES DO NASCIMENTO


ALMEIDA FERREIRA DA SILVA

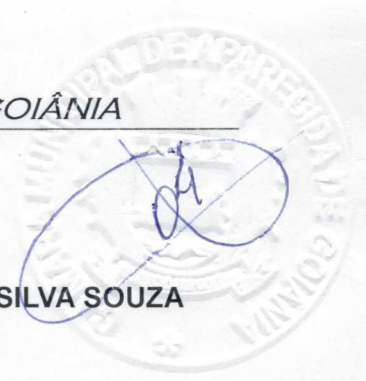

ARNALDO LEITE SOUZA


ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PROMULGADO
EM 23/05/2011
Presidente

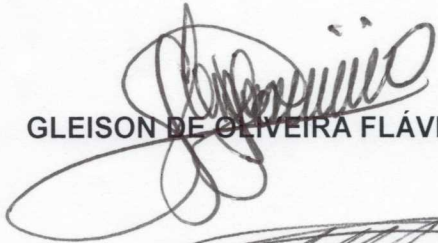


ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA




VALDEMAR MOREIRA DE SOUZA

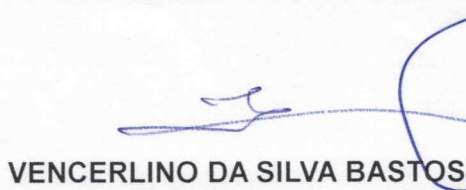
CLAUDIO EVERSON DA SILVA SOUZA


GLEISON DE OLIVEIRA FLÁVIO


EDER SOARES DE ALMEIRA


FRANCISCO MARCONE MARINHO

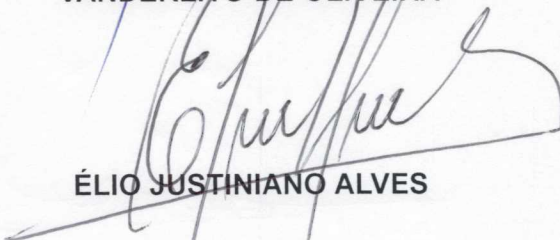

ROSILDO MANOEL DA SILVA


VENCERLINO DA SILVA BASTOS


FRANCISCO CLESIO DOS SANTOS


VANDERLITO DE OLIVEIRA


JOÃO ANTONIO BORGES


ÉLIO JUSTINIANO ALVES

EDILSON FERREIRA DA SILVA


GILSON RODRIGUES DA MATA

ANTONIO RIBEIRO LIMA

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
20 MAR. 2014

Presidente

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
03 ABR. 2014

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PROMULGADO
EM 
Presidente